



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 163/2021 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 06 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 163/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 163/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 01567/2021 Hora: 11:12
Data de Protocolo: 07/12/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 163/2021/GAB/PGM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 163/2021

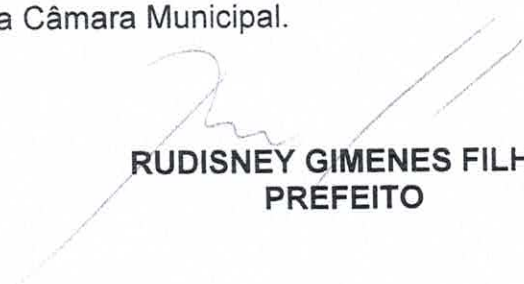
**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)”**.

A proposição objetiva reforço em elemento de despesa na Secretaria de Assistência Social.

O projeto foi iniciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº 5073/2021, o qual passou pela análise técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 39.980,00.

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.08.244.0012.2.374.	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
	DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
1013 - 3.3.90.39.00.00	3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
	PESSOA JURÍDICA R\$ 39.980,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R\$ 39.980,00	

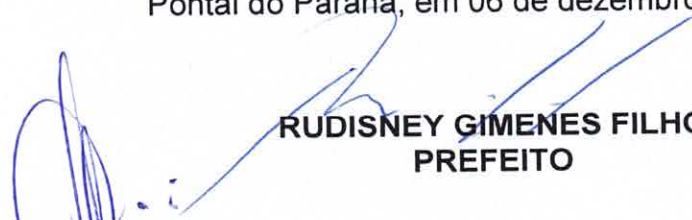
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 39.980.

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.08.244.0012.2.374.	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
	DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19
1016 - 3.3.90.32.00.00	3 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO R\$ 26.544,00
	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1015 - 4.4.90.52.00.00	3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
	PERMANENTE R\$ 13.436,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R\$ 39.980,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento


WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de
Assistência Social